

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-377/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 05/09/2016 09:18:02**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Modificativa, haja vista que em reunião de esclarecimentos ocorrida com a presença da Secretaria de Planejamento e com os nobres Vereadores, verificou-se a necessidade de deixar o texto da lei mais claro, conciso e preciso quanto a razão primordial de sua apresentação que é uma excepcionalidade criada para fins de preservação ambiental que se sobrepõe como interesse principal do Município.

Assim, conta-se com a aprovação por parte dos Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Setembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-377/2016

Modifica-se a redação do artigo 1º, acrescentando o § 3º., em relação ao Projeto de Lei nº. 019/2016.

Modifica-se a redação do artigo 1º, acrescentando o § 3º., em relação ao Projeto de Lei nº. 019/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto arquitetônico residencial plurifamiliar em ZR1 na área de terras localizada na Av. das Hortênsias, matrícula nº 32.533.

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. A presente regulamentação caracteriza-se como de real interesse público, pela comprovada preservação ambiental, que se verifica através do laudo que faz parte integrante da presente lei.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Setembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliarí
Relatora